



DECRETO Nº 6650 DE 30 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO GESTORA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação Lei nº 15.388; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036; **CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Missal Lei nº 001/2007; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6637/2026 de 15 de junho de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Missal e as funções atribuídas ao Comitê Gestor e as Equipes Técnicas; **CONSIDERANDO** a gestão democrática e da participação social na construção das políticas públicas educacionais; **CONSIDERANDO** o compromisso do Município com a garantia do direito à educação de qualidade, equidade e inclusão **CONSIDERANDO** a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME,

DECRETA

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Missal, responsável pela coordenação, elaboração e acompanhamento do referido Plano.

Art. 2º – A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I - Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo o(a) titular indicado(a) para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:



Titular: Clarice Maria Grings Friedrich

Suplente: Neusa Maria Winter Ruscheinsky

II - Como representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Cristiani Arline da Silva

Suplente: Lidiani Kochemborger

III - Como representantes do Fórum Municipal de Educação;

Titular: Neusa Fabris

Suplente: Leci Maria Bohnenberger

IV - Como representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Fernando Hartmann

Suplente: Custódio Luiz Reis Lima

Art. 3º – Compete à Comissão Gestora:

I — Coordenar o processo geral de elaboração do PME;

II — Definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III — Instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;

IV — Garantir a participação social e a transparência do processo;

V — Validar o diagnóstico educacional do Município;

VI — Deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;

VII — Aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VIII — Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

IX — Articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;

X — Assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XI — Designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

XII — Definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2027–2037;

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



XIII — Deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal